

LEILÃO Nº 001/2026

AVISO

1. OBJETO:

1.1. Alienação, através de leilão, de veículo usado e material permanente, pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE – SESC AC-DR/AC.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance ON-LINE, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.2. O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no site (<https://loteleiloes.com.br/site/>), no dia **09 DE JUNHO DE 2026**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.3. **Início às 09h00min (horário Acre) - 11h00min (horário Brasília) com término previsto para as 12h00min (horário Acre) - 14h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília), do mesmo dia.

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

3.1. Até às 18:00 h horas do dia **05 de junho de 2026**, no endereço acima, através de correspondência dirigida ao leiloeiro Valdyr Alves de Sá, pelos e-mails: Valdyrsa@gmail.com ou loteleiloes@gmail.com ou ainda pelo e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.

4. VISITA AO BEM

O BEM PODERÁ SER VISITADO PELOS INTERESSADOS NO SESC BOSQUE, SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.063, BOSQUE – RIO BRANCO (AC). HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 H E DAS 14:00h ÀS 17:00h, NO PERÍODO DE **25 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026**, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

4.1 ENTREGA RETIRADA DOS BENS:

A retirada do bem arrematado ocorrerá a partir de 23 de junho de 2026, em data e horário previamente ajustados com o leiloeiro e/ou com o SESC/AC, observada a prévia homologação do certame pela autoridade competente e a conclusão das providências administrativas pertinentes.

5. RETIRADA DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação a partir do dia **25/05/2026**, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:30 h, na Sede do SESC AC-DR/AC, situada na Av. Getúlio Vargas nº 2473 2º andar, Bairro Bosque, Rio Branco (AC), mediante fornecimento de *pendrive* ou através dos sites: <https://loteleiloes.com.br/site/> - Editais Regras (leiloeiro) ou www.sescacre.com.br.

Rio Branco (AC), 22 de maio de 2026

Valdyr Alves de Sá
Leiloeiro
JUCEAC

LEILÃO Nº 001/2026

EDITAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalmente constituída e do leiloeiro designado **VALDYR ALVES DE SÁ**, brasileiro, leiloeiro público oficial, Registro de Leiloeiro nº 005/2015 (JUCEAC), adiante denominado abreviadamente **CONTRATADO** ou **LEILOEIRO** Torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR lote**, tendo por finalidade a venda de veículos usados e equipamentos permanente, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº **1.593/2024**, que dispõe sobre o registro e controle dos bens móveis permanentes e do Almoxarifado; e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. No local, data e hora abaixo indicados far-se-á a abertura do certame:

LOCAL: O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**.

ENDEREÇO: no site (<https://loteleiloes.com.br/site/>)

DATA: 09 DE JUNHO DE 2026.

HORA: Início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 12h00min (horário Acre) e 14h00min (horário Brasília)

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de **veículos usados e equipamentos de** material permanente pertencentes ao Sesc-DR/AC, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

2.2. O bem poderá ser visitado facultativamente pelos interessados no CEP – Rio Branco, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2063, Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-607, telefone (68) 99968-9292 (leiloeiro), no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 25 a 28 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante preenchimento do Anexo II. Os interessados que optarem por não realizar a visita deverão firmar o respectivo Termo de Dispensa de Visitação, conforme Anexo III.

2.3. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados a realização de prévia vistoria, caso assim desejem. A não realização da visita, formalizada por meio do Termo de Dispensa de Visitação, importará em plena ciência e aceitação, pelo interessado, das condições físicas e de conservação do bem, não cabendo qualquer reclamação posterior, a qualquer título, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC (licitacao@ac.sesc.com.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, até o dia 05 de junho de 2026.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vedadas a participação de menores de idade não emancipados e empregados ou diretores do SESC-DR/AC,

bem como empresas das quais participem, a que título for dirigente ou empregado da Entidade, de acordo com art. 61, da Resolução nº 1.593/2024, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC.

- 4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao SESC/AC, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas.
- 4.3. A participação no leilão importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DA VISITAÇÃO E CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 5.1. O bem relacionado neste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço indicado no item 2.2, para ser examinado. O SESC AC-DR/AC não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os itens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, **recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação.**
- 5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, tais como retirada do bem do local, manuseio, experimentação e retirada de peças etc.
- 5.3. O interessado deverá apresentar, no momento da abertura da sessão, o Termo de Visita do bem pretendido, na forma do Anexo II, ou, caso não tenha realizado a visitação, o respectivo Termo de Dispensa de Visitação, sob pena de impedimento de participação no certame.
- 5.4. **O lote será vendido à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação constante no anexo I, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao SESC-DR/AC qualquer responsabilidade quanto a reparos.**
- 5.5. O arrematante é o único responsável por eventual pagamento de ICMS decorrente da venda, através da Guia própria do imposto junto ao fisco Estadual.
- 5.6. No caso de veículos automotores, os bens serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transferência de propriedade, impostos e outras despesas posteriores à Arrematação, na forma da legislação de trânsito vigente, as quais são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

6. DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES ON-LINE

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, previamente à abertura da sessão pública virtual, por meio eletrônico, na forma indicada neste Edital ou pelo leiloeiro oficial, os documentos exigidos para participação no certame, inclusive o Termo de Visita ou o Termo de Dispensa de Visitação, conforme o caso.
- 6.2. Depois de devidamente credenciados os participantes, será iniciada a sessão e os interessados formularão seus lances no site (<https://loteleiloes.com.br/site/>) do Leiloeiro.
- 6.3. Os lances serão online, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I (valor da avaliação) para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) em se tratando do automóvel, R\$ 200,00 (duzentos reais) em se tratando de motocicletas e R\$ 100,00 (cem reais) para os demais ativos, todos conservados.
- 6.4. Os lances efetuados são irretroatáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a batida do martelo do leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e

oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em multa de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LANCE OFERTADO, SENDO 5% (CINCO POR CENTO) RELATIVOS À COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO OFICIAL E 20% (VINTE POR CENTO) ao SESC/AC.

- 6.5. Os lotes serão apreçados livremente no site do leiloeiro até que se esgotem. Caso a sessão se estenda além do horário normal de funcionamento do Sesc/AC, o leiloeiro poderá suspendê-la e retomá-la no dia útil imediatamente subsequente. Poderá ainda suspendê-la a qualquer tempo, por motivo justificado.
- 6.6. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (Anexo IV), quando então fornecerá o seu endereço, os números da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.
- 6.7. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se pessoa física, ou o representante legal do licitante ou procurador, se pessoa jurídica, devidamente munido de documentos que comprovem poderes para realizar a compra.
- 6.8. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens vendidos, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e os valores da arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

7. DA ARREMATÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 7.1. Ao ser declarado vencedor, o arrematante fará o pagamento até o segundo dia útil imediatamente subsequente.
- 7.2. Efetuado o pagamento pelo arrematante, o resultado do certame será submetido à homologação pela autoridade competente do SESC/AC, condição necessária para consolidação da arrematação, emissão da nota fiscal e liberação do bem.
 - 7.2.1. Na hipótese de não homologação, por decisão motivada do SESC/AC, a arrematação será considerada sem efeito, assegurando-se ao arrematante a devolução dos valores comprovadamente pagos, sem incidência de multa ou indenização adicional, observadas as providências administrativas cabíveis.
- 7.3. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, a exclusivo critério do SESC/AC poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, sempre observado o valor mínimo definido para a arrematação.
- 7.4. Em caso de inobservância do disposto no item 7.1 e não sendo verificados lances subsequentes, o bem voltará a ser leiloado, remarcando-se nova data e hora para o prosseguimento do certame, podendo inclusive ser reaberta a visitação aos bens, a exclusivo critério do SESC/AC.
- 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a compensação/liquidação do cheque ou da liberação do depósito ou transferência bancária, será emitida o respectiva Auto de Arrematação do leiloeiro, em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.
- 7.6. Após o procedimento descrito no subitem 7.2, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis o SESC/AC fará a comunicação de venda ao DETRAN/ACRE, munido dos seguintes documentos: Auto de Arrematação do leiloeiro, cópia autenticada do DUT assinado pelo comprador e vendedor, cópia do documento de identificação do comprador e ofício do SESC/AC.
- 7.7. No caso de veículos automotores, depois de entregue a nota fiscal pelo SESC/AC, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade do bem junto ao DETRAN, arcando com todos os custos necessários.
- 7.8. **Os documentos necessários para transferência dos veículos são exclusivamente de responsabilidade do SESC/ACRE e dos Órgãos de Trânsito.**
- 7.9. Documentos que serão disponibilizados para transferência dos veículos:

- a) Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial ou jornal
- b) Auto de Arrematação emitido pelo Leiloeiro;
- c) Ata de Posse da Autoridade Representante do SESC/ACRE.
- d) Edital de Leilão Público

- 7.10. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, de sua região, se os documentos mencionados no item 7.8, serão satisfatórios para a transferência do(s) veículo(s).
- 7.11. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do SESC/AC, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como, outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.
- 7.12. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros, remarcação de motor, vistorias, inspeções veicular e regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.
- 7.13. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.14. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 7.15. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o preenchimento do DUT, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena do SESC/ACRE ingressar com ação, visando obrigação de fazer consistente em determinação judicial para o arrematante promover a transferência junto ao DETRAN, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única em moeda corrente do País), compreendendo o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, mediante depósito ou transferência online, TED ou DOC para a conta bancária do leiloeiro **Valdyr Alves de Sá**, CPF nº 216.336.492-53, Banco 001, Agência nº 2358-2, Conta Corrente 123.223-1.
- 8.2. Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do leiloeiro oficial. Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro, acrescido de taxa administrativa por lote, de: R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932.
- 8.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.
- 8.4. **Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou quaisquer outros fatos. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, e que venha a desistir da compra, este pagará a título de multa o percentual de 25% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação cumulativa da penalidade prevista no item 9.1.**

9. PENALIDADES

- 9.1. A recusa em retirada dos bens e início dos trâmites de transferência de propriedade, conforme legislação vigente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/AC o direito de suspender o licitante em até 02 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o SESC/AC.

10. DA ENTREGA RETIRADA DOS BENS:

- 10.1. Comprovado o pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro e, quando for o caso, a transferência de propriedade em se tratando de veículos automotores, o arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data designada para retirada do lote arrematado do local indicado no subitem 4.1, mediante assinatura de termo próprio (Anexo IV).
- 10.2. Findo o prazo a que se refere o item anterior e permanecendo o bem em posse do SESC/AC, fica o arrematante sujeito ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do lote somente ocorrerá após o pagamento da multa.
- 10.3. É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o lote arrematado antes da transferência de propriedade.
- 10.4. As despesas de retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 10.5. Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do local indicado no item 2.2 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. Nessa hipótese, o SESC/AC proporá a ação judicial pertinente, com vistas a retirada do bem de sua propriedade e cobrará as diárias relativas à guarda, na forma do item 10.2.
- 10.6. Os bens arrematados só serão retirados:
- 10.6.1. Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
 - 10.6.2. Pelo comprador pessoa jurídica – apresentando cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade do sócio administrador;
 - 10.6.3. Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando procuração assinada pelo comprador, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;
 - 10.6.4. Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado da empresa e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas do contrato social da compradora, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As decisões relativas a este leilão serão comunicadas no ato, durante a reunião. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC/AC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do SESC/AC.
- 11.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 11.3. **O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar unilateralmente este leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes de efetuado o pagamento, bem como de deixar de homologar o resultado do certame, por decisão motivada da autoridade competente, hipótese em que serão devolvidos ao arrematante os valores comprovadamente pagos, sem que disso decorra qualquer direito à indenização adicional.**
- 11.4. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.

- 11.5. O SESC/AC deverá exigir o cumprimento de todos os itens desta convocação segundo suas especificações.
- 11.6. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital de leilão, elege-se o foro da Comarca de Rio Branco (AC).
- 11.7. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o leiloeiro, que decidirão com base na Resolução nº 1.593/2024.**
- 11.8. As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC/AC, a finalidade e a segurança do certame.
- 11.9. **Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente aos interessados mediante o fornecimento de pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do SESC/AC-DR/AC, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, também através dos sites <https://loteleiloes.com.br/site/>ou www.sescacre.com.br.**
- 11.10. A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o leiloeiro poderá, no interesse do SESC/AC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado por ele.

12. ANEXOS

- 12.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I: Especificações e quantitativos dos itens;
 - 12.1.2. Anexo II: Termo de visita aos bens;
 - 12.1.3. Anexo III: Termo de dispensa de visitação;
 - 12.1.4. Anexo IV: Comprovante de compra; e
 - 12.1.5. Anexo V: Comprovante de entrega.

Rio Branco (AC), 22 de maio de 2026.

Valdyr Alves de Sá
Leiloeiro
JUCEAC

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS:****ANEXO I:**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	SITUAÇÃO FÍSICA	AVALIAÇÃO
001	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, PLACA NXR 9107, CHASSI 9BD119409E1120961, ANO 2014/2014, COR BRANCA, MOTOR 370A00112673977.	CONSERVADO	R\$ 29.600,41
002	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX PLACA MZV8463, CHASSI 9BRBD48E5C2538120, COR PRETA, MOTOR 3ZRM012136	CONSERVADO	R\$ 49.700,21
003	TOURO MECANICO PROFISSIONAL	RECUPERAVEL	R\$ 14.500,31
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS			R\$: 93.800,93

Nota: A avaliação foi realizada levando-se em conta o estado de conservação e funcionamento do bem, especialmente quanto a defeitos, razão pela qual o Sesc/AC não se responsabiliza por reclamações futuras.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

ANEXO II

TERMO DE VISITA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que, dentro do período de visitação previsto no Edital de Leilão nº 001/2026, procedi à visita ao bem alienado, estando de pleno acordo com as condições do bem abaixo especificado, no estado em que se encontra, nada tendo a opor quanto ao seu estado de conservação e funcionamento, e que, em caso de ser vencedor no certame, nenhum direito me assistirá para reclamar do SESC/AC-DR/AC em relação a eventuais defeitos posteriormente constatados.

Rio Branco (AC), ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ (SSP/AC) _____ CPF nº: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Lote(s) pretendido(s): LOTE _____

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

ANEXO III

TERMO DE DISPENSA DE VISITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, que opto por não realizar a visitação ao bem alienado por meio do Edital de Leilão nº 001/2026, assumindo integral responsabilidade por essa escolha.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que o bem será alienado no estado de conservação e nas condições em que se encontra, e que a ausência de visitação decorre de decisão exclusiva de minha parte, razão pela qual renuncio a qualquer alegação posterior relacionada às condições físicas, de conservação, funcionamento, características intrínsecas ou extrínsecas do bem, caso venha a sagrar-me vencedor no certame.

Assim, firmo o presente termo, reconhecendo que nenhum direito me assistirá para reclamar posteriormente do SESC/AC-DR/AC em razão da não realização da visitação prévia.

Rio Branco (AC), ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ (SSP/AC) _____ CPF nº: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Lote(s) pretendido(s): LOTE _____



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

ANEXO IV

COMPROVANTE DE COMPRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que em sessão pública realizada nesta data, decorrente do Edital de Leilão nº 001/2026, o Sr.(a) _____ RGnº _____ (SSP/AC), CPF nº _____, arrematou o lote nº _____, consistente (nome do bem, _____) pelo valor de R\$ (_____), cujo pagamento foi efetuado através de _____. **Declaramos ainda que o bem arrematado será disponibilizado para retirada somente após a homologação do certame pela autoridade competente do SESC/AC, a emissão da respectiva nota fiscal e o cumprimento das demais providências administrativas pertinentes, observadas as condições previstas no Edital.**

OBRIGA-SE o arrematante a atender plenamente todas as disposições constantes do Edital de Leilão nº 001/2026, bem como a responder pelo pagamento da multa de 25% (vinte cinco por cento) do valor do bem, caso não seja efetivado o depósito da arrematação até o dia ____/____/2026, seja por qual motivo for.

Rio Branco (AC), _____ de _____ de 2026.

Pelo SESC/AC:

.....

Pelo ARREMATANTE:

.....

Pelo Leiloeiro:

.....

Valdyr Alves de Sá



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

ANEXO V

COMPROVANTE DE ENTREGA

RECEBI, do Serviço Social do Comércio - Departamento Regional no Estado do Acre – SESC-DR/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, o seguinte bem: (_____), do mesmo no estado de conservação em que se encontra, por ocasião da visita anteriormente realizada entre **25 de maio a 05 de junho de 2026.**

Juntamente com o bem, foram-me entregues os seguintes itens: _____

Rio Branco (AC), _____ de _____ de 2026.

Hora: _____:_____ h

ARREMATANTE:

.....